



MANUAL DE OPERAÇÃO DE MÍDIA E DIREITOS COMERCIAIS

GAUCHÃO SÉRIE A2 - 2026

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL | 2026

APRESENTAÇÃO

Este Manual disciplina, de forma integrada, a operação dos profissionais de comunicação e a proteção dos direitos comerciais vinculados às partidas do Gauchão Série A2 - 2026. Aplica-se à imprensa escrita, rádio, televisão, fotografia, vídeo, mídias digitais, produtoras de conteúdo, assessorias dos clubes, equipes de transmissão autorizadas, prestadores de serviço e demais pessoas credenciadas.

O documento complementa o Regulamento Específico da Competição (REC), o Regulamento Geral das Competições da FGF, o Protocolo Oficial das Competições Profissionais da FGF - 2026, as decisões e notas oficiais da Federação e os instrumentos comerciais aplicáveis à competição.

PREVALÊNCIA NORMATIVA

Em caso de divergência, prevalecerão o REC, o RGC, as decisões e notas oficiais da FGF e a legislação desportiva. A FGF poderá ajustar quantitativos, posições e fluxos por motivo de segurança, capacidade do estádio, operação do jogo, transmissão autorizada ou entrega comercial.

SUMÁRIO

1. Finalidade, abrangência e definições
2. Princípios gerais
3. Governança e responsabilidades
4. Credenciamento e identificação
5. Posições e quantitativos
6. Transmissão, captação e conteúdo digital
7. Entrevistas e atividades de mídia
8. Proteção dos direitos comerciais
9. Publicidade e exposição de marcas
10. Ativações e propriedades comerciais
11. Infraestrutura e responsabilidades do clube mandante
12. Conduta, segurança e apresentação
13. Descumprimento, sanções e casos omissos

1. FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E DEFINIÇÕES

1.1 Finalidade

Estabelecer procedimentos uniformes para a cobertura jornalística, a transmissão autorizada, a produção de conteúdo pelos clubes e a execução das propriedades comerciais da competição, assegurando organização, segurança, qualidade de imagem e proteção dos direitos adquiridos pelos parceiros da FGF.

1.2 Abrangência

- Todos os profissionais credenciados em seus respectivos órgãos de classe para atividades de imprensa e comunicação.
- Clubes mandantes e visitantes, seus departamentos de comunicação e prestadores contratados.
- Emissoras, plataformas, produtoras e equipes técnicas autorizadas.
- Patrocinadores, agências e fornecedores envolvidos em ativações comerciais.

1.3 Definições essenciais

Termo	Definição
Área de competição	Campo de jogo, entorno do gramado, bancos de reservas, túneis, zonas técnicas e demais áreas operacionais delimitadas pela FGF.
Transmissão autorizada	Operação audiovisual previamente aprovada pela FGF e executada conforme plano técnico e comercial.
Conteúdo digital	Fotografias, vídeos, áudios, entradas ao vivo e demais publicações em canais digitais, inclusive redes sociais.
Detentor de direitos	Entidade, emissora ou plataforma autorizada pela FGF a explorar direitos de transmissão ou conteúdo.
Propriedade comercial	Ativo de exposição, relacionamento ou ativação comercial vinculado à competição.
Zona mista	Área de circulação organizada para entrevistas após a partida, fora do gramado e das áreas técnicas.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

- O credenciamento não assegura acesso irrestrito; cada profissional deverá permanecer apenas na área autorizada para sua função.
- A segurança, a operação esportiva, a transmissão autorizada e as entregas comerciais oficiais têm prioridade sobre interesses individuais de veículos, clubes ou prestadores.
- As orientações do delegado, supervisor, representante da FGF e coordenação de segurança deverão ser cumpridas imediatamente.
- É vedado interferir nas equipes, na arbitragem, nos sistemas de transmissão, no VAR quando houver, no Sistema Multibolas ou no trabalho de outros profissionais.
- Nenhum profissional de comunicação poderá ingressar dentro das quatro linhas do campo de jogo sem autorização excepcional e expressa da FGF.
- Qualquer solicitação comercial recebida diretamente por um clube deverá ser encaminhada à FGF para validação do escopo, da exclusividade e do modo de execução.

Nenhuma ação de mídia, conteúdo ou ativação poderá prejudicar a partida, a transmissão autorizada, a segurança ou a visibilidade das marcas oficiais da competição.

3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

3.1 FGF

- Definir credenciamento, zoneamento, quantitativos, posições e fluxos.
- Informar aos clubes o alcance dos direitos de patrocinadores e detentores de transmissão.
- Coordenar instalação, manutenção e registro das propriedades comerciais.
- Aprovar ou rejeitar solicitações de captação, transmissão, entrevistas e ativações.
- Decidir situações omissas por meio de seus representantes na partida.

3.2 Clubes

- Cumprir e fazer cumprir este Manual em seu estádio ou em estádio de terceiro utilizado como mandante.
- Indicar responsável de imprensa e responsável operacional para interlocução com a FGF.
- Preservar as áreas e propriedades comerciais oficiais.
- Disponibilizar atletas, dirigentes e comissão técnica nas atividades obrigatórias previstas.
- Informar previamente limitações de infraestrutura ou segurança.

3.3 Veículos e profissionais

- Responder pela veracidade dos dados de credenciamento e pela conduta de sua equipe.
- Utilizar apenas os equipamentos e posições autorizados pela FGF.
- Respeitar direitos de imagem, transmissão, marcas e conteúdo protegido.
- Devolver credenciais temporárias, coletes e materiais fornecidos pela FGF.

4. CREDENCIAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

4.1 Procedimento e horários

- O credenciamento seguirá procedimento informado pela FGF por meio dos órgãos de classe e canais oficiais, com identificação funcional do veículo.
- A entrega das credenciais e o acesso operacional terão início 3 horas antes da partida e serão encerrados 30 minutos antes do horário oficial de início.
- Técnicos de rádio e de transmissão autorizada poderão acessar o estádio a partir de 5 horas antes, mediante coordenação prévia com o clube mandante.
- A permanência nas áreas de imprensa será permitida até 2 horas após o término da partida; em disputa de pênaltis, o prazo contará da última cobrança.
- A credencial é pessoal, intransferível e deverá permanecer visível durante toda a operação.

4.2 Coletes

- O uso de colete será obrigatório para os profissionais autorizados no entorno do campo.
- Os coletes serão fornecidos ou validados pela FGF, identificados por função e numeração.
- A troca indevida, o uso por terceiro ou a não devolução poderá impedir novo credenciamento.

4.3 Hipóteses de suspensão ou cancelamento

- Invasão de área restrita ou descumprimento de ordem operacional.
- Transmissão, retransmissão ou gravação contínua não autorizada.
- Obstrução de câmeras, placas, rotas de segurança ou profissionais de jogo.
- Conduta ofensiva, agressiva, discriminatória ou que incite conflito.
- Empréstimo, adulteração ou uso irregular de credencial.

5. POSIÇÕES E QUANTITATIVOS

Os limites abaixo são máximos de referência. O total admitido dependerá da estrutura do estádio, segurança e plano operacional aprovado. A FGF poderá reduzir ou ampliar os quantitativos.

Categoria	Limite de referência	Área e condição principal
Fotografia	Até 2 por veículo	Atrás das placas da linha de fundo, entre o escanteio e a grande área; outras posições somente com autorização.
Rádio	Até 2 repórteres por emissora no campo	Atrás das placas, até o limite da pequena área; cabines conforme capacidade.
Comunicação do clube	Até 8 profissionais; até 4 no campo	No campo: até 1 fotógrafo, 1 cinegrafista e 1 profissional de mídia social, conforme plano aprovado. Atrás das placas, até o limite da pequena área.
TV, sites e imprensa escrita	Conforme capacidade	Tribuna, cabine ou área designada; acesso ao campo somente quando expressamente autorizado.
Transmissão autorizada FGF TV	Conforme plano aprovado	Posições técnicas, cabine e campo definidas pela FGF.

5.1 Fotografia

- Fotógrafos deverão permanecer sentados em bancos ou assentos apropriados durante a partida e mudar de posição apenas no intervalo ou após o término, salvo orientação da FGF.
- É proibido posicionar-se diretamente atrás dos gols.
- Câmeras remotas entre a rede e as placas somente poderão ser instaladas antes do aquecimento, com autorização do delegado e da arbitragem.
- O credenciamento como fotógrafo não autoriza gravação contínua, produção de vídeo da partida ou transmissão ao vivo.
- Bolsas, cases, tripés e equipamentos deverão permanecer fora das rotas de circulação e sem ocultar placas.

5.2 Rádio

- Repórteres de campo trabalharão atrás das placas, sem acesso às laterais, centro do gramado ou áreas técnicas.
- A mudança de lado será permitida apenas no intervalo, se o fluxo de segurança permitir.
- No campo, é vedada a produção de imagens gravadas ou transmissões de vídeo ao vivo.
- Entrevistas de pré-jogo com dirigentes poderão ocorrer no ponto designado até 30 minutos antes da partida, com duração máxima de 5 minutos.

5.3 Comunicação dos clubes

- Os profissionais poderão acompanhar a chegada da delegação, bastidores autorizados e aquecimento, sem prejudicar a transmissão ou a operação.
- Encerrado o aquecimento, somente os profissionais de campo previstos poderão permanecer no entorno do gramado.
- Durante a partida, apenas o cinegrafista e o profissional de mídia social poderão permanecer em pé, atrás das placas e fora das áreas técnicas.
- É vedada qualquer manifestação, orientação técnica ou interação com atletas, comissões, arbitragem ou torcida.

6. TRANSMISSÃO, CAPTAÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL

6.1 Transmissões autorizadas

- A emissora ou plataforma autorizada deverá credenciar todos os profissionais envolvidos.
- A cabine central ou a melhor posição técnica disponível será destinada à transmissão autorizada.
- Câmeras cabeadas, posições especiais, equipe ENG e demais instalações dependerão de alinhamento prévio com a FGF e o clube mandante.
- A transmissão autorizada terá prioridade para captação limpa da chegada das delegações, aquecimento e entrevistas previstas no plano de mídia.

- O clube mandante poderá solicitar à agência responsável pela FGF TV, por intermédio da FGF, o sinal para retransmissão em seus canais oficiais, observadas as condições aplicáveis.

6.2 Veículos sem autorização de transmissão

- É proibida a exibição ao vivo ou retransmissão de imagens do campo, partida, aquecimento ou conteúdo que revele a disputa em andamento.
- Entradas ao vivo poderão ocorrer com enquadramento fechado no comunicador, sem imagens do campo, aquecimento, torcida ou operação do jogo.
- Emissoras de televisão não autorizadas não poderão realizar entradas de vídeo ao vivo no interior do estádio, salvo zona mista e coletiva após o jogo.
- A captação jornalística gravada fora do campo poderá ocorrer nos locais e momentos autorizados, sem configurar gravação integral ou reprodução da partida.

6.3 Conteúdo digital e redes sociais

Permitido, nos locais e horários autorizados	Vedado sem autorização expressa
Chegada das delegações e bastidores liberados.	Live com enquadramento do campo, aquecimento ou partida.
Entrevistas autorizadas e coletivas. (pós jogo)	Gravação contínua da partida, gols, replays ou melhores momentos.
Fotografias do aquecimento e da torcida, respeitando o plano operacional.	Uso de drone, câmera 360°, câmera corporal ou posição remota não aprovada.
Conteúdo institucional dos clubes que não conflite com a transmissão.	Retransmissão do sinal oficial, mesmo parcialmente, sem autorização.
Publicações após o jogo, observados eventuais embargos comunicados pela FGF.	Conteúdo que oculte, substitua ou prejudique propriedades comerciais oficiais.

DISPOSITIVOS PESSOAIS

Smartphones, tablets e câmeras compactas estão sujeitos às mesmas restrições aplicáveis a equipamentos profissionais. O formato do dispositivo não altera a natureza do conteúdo produzido.

7. ENTREVISTAS E ATIVIDADES DE MÍDIA

Momento	Procedimento
Chegada	Transmissão autorizada e equipes oficiais da FGF e dos clubes terão prioridade. Entrevistas com treinador somente quando previstas no plano de mídia.
Pré-jogo	Entrevistas com dirigentes no ponto designado (Fora da Área de Competição) até 30 minutos antes do início, sem atrasar o protocolo.
Intervalo	Quando houver transmissão autorizada com repórter, cada clube indicará 1 atleta para entrevista rápida fora das quatro linhas.

Momento	Procedimento
Pós-jogo imediato	Cada clube indicará 1 atleta, com o uniforme utilizado na partida, para entrevista rápida no ponto definido (Fora do Gramado).
Zona mista	Realizada fora do gramado, após o jogo, em local seguro, aprovado e compatível com a capacidade.
Coletiva	Recomenda-se início em até 30 minutos após o término, em sala ou local reservado.

7.1 Flash interview

- As entrevistas de intervalo e pós-jogo serão realizadas quando previstas na transmissão autorizada ou determinadas pela FGF.
- Cada equipe disponibilizará um atleta, escolhido ou solicitado em coordenação com a assessoria do clube.
- A entrevista terá duração máxima de 60 segundos, com uma pergunta por repórter autorizado, salvo ajuste operacional. (Quando houver pela FGFTV)
- Quando houver backdrop oficial, o enquadramento deverá preservá-lo integralmente e evitar exposição de marcas não autorizadas.

7.2 Zona mista e coletiva

- Quando o estádio não possuir zona mista, o mandante deverá propor local fora do gramado, sujeito à aprovação da FGF.
- O clube mandante disponibilizará ao visitante sala de coletiva ou local reservado com condições mínimas de segurança e funcionamento.
- A ordem das perguntas e o acesso serão organizados pelo clube responsável, preservada a igualdade de tratamento aos credenciados.
- Atleta ou membro de comissão técnica expulso não poderá participar de coletiva, zona mista ou outra atividade no interior do estádio, conforme o REC.

7.3 Backdrop e enquadramento

- O backdrop oficial, quando fornecido ou determinado pela FGF, deverá ser utilizado nas entrevistas designadas.
- Não será permitido cobrir, recortar, dobrar ou obstruir marcas do backdrop.
- O local deverá possuir iluminação suficiente e espaço para enquadramento sem exposição indevida de marcas conflitantes.
- Cubos de microfone e elementos móveis de veículos não poderão encobrir marcas oficiais de forma sistemática.

8. PROTEÇÃO DOS DIREITOS COMERCIAIS

Os direitos de marketing e transmissão constituem fonte relevante de financiamento da competição e dos clubes. Todos os participantes deverão respeitar as propriedades oficiais e as exclusividades contratadas pela FGF.

- Nenhum clube, veículo ou profissional poderá conceder a terceiros propriedades que pertençam à FGF ou a patrocinador da competição.
- Solicitações de patrocinadores recebidas diretamente pelos clubes deverão ser submetidas à FGF antes da execução.
- A FGF poderá realizar vistorias e orientar ajustes para assegurar a entrega profissional dos direitos contratados.
- Ações próprias dos clubes dependerão de aprovação quando puderem aparecer na transmissão, utilizar áreas oficiais ou conflitar com segmentos protegidos.
- Ações de marketing deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 72 horas, salvo prazo diverso comunicado pela FGF. (marketing@fgf.com.br e competicoes@fgf.com.br)

8.1 Uso de nome, marca e imagem da competição

- O nome oficial “Gauchão Série A2” e a logomarca oficial deverão ser utilizados sem mutilação, deformidade ou alteração de composição.
- A aplicação da marca em materiais comerciais, mercadorias ou produtos promocionais dependerá de autorização da FGF.
- Os clubes não poderão comercializar produtos que reproduzam a marca da competição ou a imagem do troféu sem cessão ou autorização específica.
- Arquivos oficiais deverão ser obtidos nos canais indicados pela FGF.

8.2 Direitos de uso de imagens institucionais

A participação na competição implica autorização, nos limites do regramento aplicável, para que a FGF utilize e autorize o uso de material fotográfico, audiovisual e visual das equipes, jogadores e funcionários, além do nome, logotipo, emblema, estádio e uniforme, para fins institucionais, promocionais e editoriais vinculados à competição.

9. PUBLICIDADE E EXPOSIÇÃO DE MARCAS

9.1 Área de competição

- O clube mandante deverá entregar a área de competição livre de publicidade não autorizada que possa aparecer no foco das câmeras.
- A obrigação abrange placas, lonas, muros, cercas, bancos, túneis, ambulâncias, carrinhos, infláveis, bandeiras, uniformes operacionais e outros elementos visíveis.
- A área deverá estar liberada com antecedência suficiente para montagem e vistoria, observados os prazos comunicados pela FGF.
- Caso o clube não retire ou cubra publicidade irregular, a FGF poderá fazê-lo a custo do clube, sem prejuízo das medidas cabíveis.

9.2 Profissionais e equipamentos

- No entorno do campo, são proibidos bonés, camisas, capas de chuva ou adereços com exposição ostensiva de marcas comerciais não autorizadas.
- Guarda-chuvas somente serão admitidos se forem pretos, sem publicidade e sem risco operacional.
- Cases, tripés, microfones, cubos, suportes e demais equipamentos não poderão gerar exposição comercial conflitante ou obstruir placas oficiais.
- Publicidade em coletes de fotógrafos, gandulas, maqueiros ou profissionais operacionais dependerá de autorização da FGF.

9.3 Publicidade estática e posições de câmera

- A distribuição das placas e as posições de exploração da FGF e dos clubes seguirão mapa e plano comercial específicos.
- As placas dos clubes não poderão conflitar com naming rights ou exclusividades de segmento da competição.
- A FGF poderá definir o lado principal das câmeras para assegurar a melhor visibilidade das propriedades oficiais.
- Não será permitida segunda linha de placas ou instalação que prejudique o enquadramento da linha principal.

10. ATIVAÇÕES E PROPRIEDADES COMERCIAIS

Propriedade	Regra operacional
Lona no círculo central	Poderá ser instalada pela FGF até o protocolo de entrada das equipes, sem interferir em preliminares ou aquecimento. (Quando houver)
Infláveis e túneis	Exploração exclusiva da FGF; instalação condicionada à infraestrutura e segurança. (Quando Houver)
Bancos de reservas e túneis	Publicidade poderá ser explorada conforme fase e plano comercial, com prioridade às propriedades oficiais.
Tapetes e publicidade virtual	Somente a FGF poderá autorizar elementos no gramado ou perímetro visível na transmissão.
Promoções e distribuição	Patrocinadores e clubes dependerão de aprovação prévia; acesso ao campo durante a partida é proibido.
Escort Kids	A operação seguirá quantitativos, idades, uniformes e eventual propriedade comercial comunicados pela FGF.

Mascote

Presença condicionada ao credenciamento, posição atrás das placas e proibição de interação ou interferência no jogo.

10.1 Prioridade e registro

- As ativações oficiais terão prioridade de espaço, horário e captação sobre ações particulares.
- A FGF poderá credenciar equipe própria ou fornecedor especializado para registrar fotograficamente e em vídeo as entregas comerciais.
- Clubes e veículos deverão colaborar com o registro, sem bloquear enquadramentos ou interferir na ativação.
- A disponibilização posterior do material seguirá critérios definidos pela FGF.

11. INFRAESTRUTURA E RESPONSABILIDADES DO CLUBE MANDANTE

- Organizar local de credenciamento, acessos e distribuição das posições de imprensa em conjunto com a FGF.
- Informar previamente a capacidade da tribuna, cabines, sala de coletiva, zona mista e posições de campo.
- Garantir que a operação de imprensa não comprometa rotas de segurança, vestiários, áreas técnicas, circulação de atletas e arbitragem.
- Disponibilizar bancos ou assentos aos fotógrafos quando possível e indicar local protegido para equipamentos.
- Atender diretamente às solicitações de estacionamento, internet, energia e infraestrutura, salvo ajuste específico.
- Fornecer espaço adequado e centralizado para a transmissão autorizada.
- Permitir acesso, nos horários coordenados, às equipes de instalação e manutenção das propriedades comerciais.
- Cumprir estas obrigações também quando a partida ocorrer em estádio de terceiro.

11.1 Mapa operacional obrigatório

Para cada estádio, a FGF poderá consolidar mapa contendo, no mínimo: cabine principal; posições de câmera; áreas de fotógrafos; posições de rádio; zona mista; sala de coletiva; flash interview; backdrop; credenciamento; acessos técnicos; rotas de segurança; placas oficiais e áreas de ativação.

12. CONDUTA, SEGURANÇA E APRESENTAÇÃO

- É proibida a entrada nas quatro linhas, bancos, áreas técnicas, túnel e vestiários sem autorização específica.
- Profissionais deverão manter distância segura de atletas, comissões, arbitragem e equipe operacional, sem solicitar manifestações durante o jogo.
- É vedado obstruir câmeras, placas, saídas de emergência, posições de gandulas ou o Sistema Multibolas.
- Equipamentos deverão permanecer junto ao profissional, sem cabos, tripés ou volumes em áreas de circulação, salvo instalação aprovada.
- É proibida qualquer conduta que comprometa segurança, decoro, igualdade de tratamento ou imagem institucional da competição.
- Orientações emergenciais da segurança e dos representantes da FGF têm aplicação imediata.

13. DESCUMPRIMENTO, SANÇÕES E CASOS OMISSOS

- O descumprimento poderá gerar advertência, retirada da área, recolhimento da credencial, impedimento de novo credenciamento e comunicação aos órgãos competentes.
- A transmissão ou retransmissão não autorizada sujeitará o responsável e, quando aplicável, o clube às penalidades previstas no REC, sem prejuízo de encaminhamento ao TJJD/RS.
- O prejuízo a propriedades comerciais poderá gerar obrigação de correção imediata, ressarcimento de custos e medidas disciplinares previstas na regulamentação.
- Situações não previstas serão decididas pelo representante da FGF na partida e, quando necessário, submetidas aos departamentos competentes.
- Quantitativos, horários e posições poderão ser ajustados por circular, plano operacional ou comunicação oficial.